

Processo n.: @REP 19/00998600

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades no edital de Pregão Presencial n. 064/2019, visando o registro de preços para serviços, materiais e equipamentos para implantação, reposição e configuração de central de vídeo monitoramento urbano

Interessada: Coringa Comércio Representação Equipamentos Eletrônicos Segurança Ltda.

Procuradores: Sandro Luiz Rodrigues Araújo e outros

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Joaçaba

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 440/2020

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Considerar improcedentes, com amparo no art. 27, parágrafo único da Instrução Normativa n. 21/2015, os fatos representados em relação ao Edital de Pregão Presencial n. 064/2019, lançado pela Prefeitura Municipal de Joaçaba, uma vez que não restou demonstrada violação às regras e aos princípios licitatórios.

2. Determinar à Prefeitura Municipal de Joaçaba que, em futuros editais de licitação, havendo exigência de vínculo da empresa com responsável técnico, seja prevista de forma clara a possibilidade de declaração de contratação futura com profissional habilitado.

3. Dar ciência desta Decisão à Interessada acima nominada, aos procuradores constituídos nos autos e à Prefeitura Municipal de Joaçaba.

4. Determinar, nos termos do art. 96, § 4º, do Regimento Interno, o arquivamento dos presentes autos.

Ata n.: 12/2020

Data da sessão n.: 10/06/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Locken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

CESAR FILOMENO FONTES
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC